



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PU. 111
Dia 15/07/08
Jornal DIÁRIO MS
Assinatura

DECRETO Nº 1.738/08 – 02/06/08

Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE, Prefeita Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 428/2007 de 13/12/2007, publicada em 14/12/2007, com base nos artigos 43 da Lei Federal n.º 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 348.566,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

Suplementação:		
06.02 – FUNDEB.....	R\$	10.000,00
12.361.0010.2.025 – Manutenção do FUNDEB – 40%		
3190130000 – Obrigações Patronais.....	R\$	10.000,00
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.....	R\$	6.000,00
10.301.0013.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3190130000 – Obrigações Patronais.....	R\$	6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS POR ANULAÇÃO	R\$	16.000,00
Excesso:		
10.01 – Gerência de Obras e Serviços Urbanos	R\$	167.566,00
26.782.0018.1.004 – Construção e Conservação de Pontes e Estradas Vicinais		
4490510000 – Obras e Instalações.....	R\$	167.566,00
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	R\$	165.000,00
08.244.0006.2.033 – Ações e Serviços de Assistência Social		
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$	165.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS POR EXCESSO	R\$	332.566,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS	R\$	348.566,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão provenientes de **Excesso de Arrecadação** relativo ao valor de **R\$ 167.566,00**, referente ao Convênio CRT/MS n.º 24.000/2007 firmado entre este Município e o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, **R\$ 165.000,00** referente Convênio TEM/SPPE n.º 093/2007 firmado entre este Município e o Ministério do Trabalho e Emprego, totalizando **R\$ 332.566,00** e **R\$ 16.000,00** por anulação de dotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

conforme art. 9.º Lei Municipal n.º 428/2007 de 13/12/2007, publicada em 14/12/2007, com base nos artigos 43 da Lei Federal n.º 4320/64.

Anulação:

06.02 – FUNDEB.....	R\$	10.000,00
12.361.0010.2.024 – Remuneração e Valorização do Magistério – 60%		
3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..R\$		10.000,00
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.....	R\$	6.000,00
10.301.0013.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..R\$		6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS POR ANULAÇÃO	R\$	16.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS POR EXCESSO	R\$	332.566,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS	R\$	348.566,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 02 de junho de 2008.


SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
Prefeita Municipal